



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**

01

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**012/2026**

**Protocolo:2489/2026**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên**

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2498 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**Contato:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - Tel: 4136322119 -  
assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

03 de março de 2026.

Vitória Cieslinski de Oliveira  
Protocolista

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 2498 / 2026

**Requerente:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**Contato:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil - Tel: 4136322119 -  
assistenciasocial@pien.pr.gov.br**Assunto:** Protocolo Geral**Descrição:** Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

03 de março de 2026.

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil  
Requerente



|                            |                                                           |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 17/2026                                                   |
| <b>Data:</b>               | 27/02/2026                                                |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

| ITEM | UNID. | QTDE | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | UNID. | 20   | Confecção de livro colorido em papel couche, com capa em gramatura maior, tamanho 210mm x 297mm <b>sem</b> espiral com 55 páginas para o plano municipal de políticas para mulheres de Piên.<br>O plano será enviado em arquivo para a gráfica realizar a edição e impressão<br>Só poderá ser impresso após a gráfica enviar uma prévia em PDF para a secretaria para análise e confirmação. | 32,00          | 640,00      |

**Justificativa:**

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a impressão do Plano Municipal, documento oficial que norteia as diretrizes, metas e ações da política pública desenvolvida por esta Administração.

A disponibilização do referido Plano em formato físico faz-se necessária para apresentação formal às Secretarias Municipais, Conselhos, órgãos de controle, entidades parceiras e demais instituições envolvidas na execução e acompanhamento das ações previstas. A versão impressa garante melhor manuseio durante reuniões técnicas, audiências, capacitações e atos oficiais, além de possibilitar registro documental e arquivamento físico nos setores competentes.

Ressalta-se que não há ata de registro de preços vigente ou contrato ativo que contemple o referido serviço com as especificações necessárias (quantidade de exemplares, tipo de papel, encadernação e acabamento). Ademais, considerando o valor estimado da contratação, verifica-se que o mesmo se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor.

A contratação direta, portanto, mostra-se medida adequada e legal, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, a contratação específica para tal finalidade mostra-se imprescindível para assegurar a adequada divulgação e implementação do Plano.

Destaca-se que a medida atende ao princípio da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, garantindo transparência, acesso à informação e padronização documental no âmbito da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da impressão do Plano Municipal, a fim de assegurar o regular andamento das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações institucionais. Enfatiza-se que a impressão do referido plano foi deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo descrever qual:**



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA CIVIL

04

**Dotação Orçamentária:** 10.001.08.244.0012.2028 - 3.3.90.39.00.00 **fonte** 823

**Recurso:** ( ) Federal (X) Estadual ( ) Próprio

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên - PR

**Horários:** 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h.

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Em até 10 (dez) dias após a emissão da requisição de empenho

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Larissa do Carmo Honorio

Matrícula 4766101

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim (x) Não

LARISSA DO CARMO HONORIO

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Matrícula 4766101

**Fiscal do Contrato**

KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

**Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil**

Decreto Municipal nº 143/2025



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA CIVIL

05

## TERMO DE REFERÊNCIA SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa

*Carissa*

*P*



**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do *Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên*.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | QTDE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 20   | Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.<br>O miolo deverá ser impresso em papel couchê, com capa confeccionada em papel de maior gramatura, garantindo melhor acabamento e durabilidade do material.<br>O arquivo digital do Plano será encaminhado pela Secretaria à empresa contratada, cabendo à gráfica realizar a diagramação final (quando necessária), edição técnica e impressão do material.<br>A impressão somente poderá ser iniciada após o envio de prévia digital em formato PDF pela contratada à Secretaria responsável, para análise, conferência e aprovação formal do conteúdo e layout. | 32,00          | 640,00      |

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) que é o menor valor cotado pelas empresas, conforme custos unitários apostos na tabela do ETP.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a dispensa de licitação.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

5.1. A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a impressão do Plano Municipal, documento oficial que norteia as diretrizes, metas e ações da política pública desenvolvida por esta Administração.

A disponibilização do referido Plano em formato físico faz-se necessária para apresentação formal às Secretarias Municipais, Conselhos, órgãos de controle, entidades parceiras e demais instituições envolvidas na execução e acompanhamento das ações previstas. A versão impressa garante melhor manuseio durante reuniões técnicas, audiências, capacitações e atos oficiais, além de possibilitar registro documental e arquivamento físico nos setores competentes.

Ressalta-se que não há ata de registro de preços vigente ou contrato ativo que contemple o referido serviço com as especificações necessárias (quantidade de exemplares, tipo de papel, encadernação e acabamento). Ademais, considerando o valor estimado da contratação, verifica-se que o mesmo se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor.

A contratação direta, portanto, mostra-se medida adequada e legal, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021

Dessa forma, a contratação específica para tal finalidade mostra-se imprescindível para assegurar a adequada divulgação e implementação do Plano.

Destaca-se que a medida atende ao princípio da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, garantindo transparência, acesso à informação e padronização documental no âmbito da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da impressão do Plano Municipal, a fim de assegurar o regular andamento das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações institucionais.

Enfatiza-se que a impressão do referido plano foi deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

#### **6. FONTE ORÇAMENTARIA**



6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10.001.08.244.0012.2028 - 3.3.90.39.00.00 - fonte 823

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

## **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. LOCAL: Rua Espírito Santo, 120, Centro – Piên – PR

8.2. PRAZO: Em até 10 (dez) dias após emissão da nota de empenho.

8.3. O fornecimento do objeto será de forma integral.

## **9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

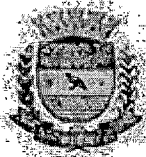
9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**10.6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**10.7.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**10.7.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**10.7.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.8.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**10.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**10.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**10.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**10.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**10.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**10.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da



proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

**11.1.8.1** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## **13. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** Por se tratar da modalidade de Dispensa de Licitação, não há contrato.

## **15. FONTES DE PESQUISA**



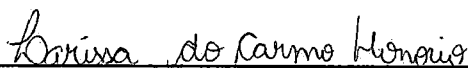
**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DEFESA CIVIL

12

- 15.1.** M Henrique da Silva LTDA – CNPJ 50.155.144/0001-95  
MTG Impressos Gráficos LTDA – CNPJ 64.726.751/0001-72  
Alan de Oliveira – CNPJ 41.638.596/0001-37

Elaborado em 27 de fevereiro de 2026.



LARISSA DO CARMO HONORIO  
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil  
Matrícula 4766101  
**Fiscal do Contrato**



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil**  
Decreto Municipal nº 143/2025



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **REQUERIMENTO INICIAL Nº 31/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de livro colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, com 55 páginas e capa em gramatura superior, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên, mediante envio prévio de PDF para aprovação antes da impressão.

#### **INTRODUÇÃO:**

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade estabelecer as condições para contratação de empresa especializada na confecção e impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên, visando atender às necessidades da Secretaria responsável quanto à disponibilização do documento em formato físico para fins institucionais.

#### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar o Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên em formato físico, a fim de possibilitar sua apresentação às Secretarias, Conselhos, órgãos de controle e demais entidades envolvidas, bem como para utilização em reuniões, eventos institucionais e arquivamento oficial.

A impressão do documento garante maior acessibilidade, formalidade e adequada divulgação do conteúdo, contribuindo para a efetiva implementação das ações previstas no Plano.

#### **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica regularmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes e possuir atividade compatível com o objeto (serviços gráficos e impressão).

Executar a confecção do livro conforme as especificações técnicas estabelecidas, realizar a edição/diagramação final, se necessária, encaminhar uma prévia digital em formato PDF para análise e aprovação da Secretaria antes da impressão.

Garantir a qualidade da impressão, do acabamento e da encadernação. Cumprir o prazo de entrega estabelecido e responsabilizar-se pela substituição do material que apresentar defeitos ou desconformidade.

#### **3- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com base nas cotações obtidas junto a fornecedores, observou-se que o preço médio unitário praticado para livros com essas características varia entre R\$ 32,00 e



R\$ 380,00 a unidade conforme a estimativa do preço da contratação um pouco mais abaixo.

O levantamento demonstra que o item está amplamente disponível no mercado nacional, com fornecedores capazes de atender às exigências de qualidade e prazo.

#### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, abrangendo a edição/diagramação final (quando necessária), confecção e impressão de livro colorido em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), com 55 páginas e capa em gramatura superior, sem espiral.

A solução contempla o fornecimento completo do material acabado, pronto para utilização institucional, atendendo às especificações técnicas, padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

#### **5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades adquiridas serão:  
20

#### **6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

As cotações foram realizadas em 03 (três) empresas da região, as quais forneceram os seguintes valores unitários de cada item:

| ITEM | QTDE | M<br>HENRIQUE | MTG<br>IMPRESSOS | ALAN DE<br>OLIVEIRA |
|------|------|---------------|------------------|---------------------|
| 1    | 20   | 32,00         | 99,00            | 380,00              |

Considerando o menor valor das cotações, portanto, o valor desta contratação será de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

#### **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto desta contratação será adquirido e realizado o pagamento (posteriormente à entrega) em parcela única.

#### **8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

#### **9- ALINHAMENTO COM PAC**

A presente contratação está em conformidade com o Plano Anual de Contratações (PAC) estando alinhada às ações planejadas pela Secretaria e a despesa encontra-se compatível com as metas institucionais e a disponibilidade orçamentária.

#### **10- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**



Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilização do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên em formato físico, garantindo sua adequada divulgação, apresentação institucional e utilização em reuniões, eventos e ações oficiais.

Busca-se, ainda, promover maior transparência, organização documental e fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, contribuindo para a efetiva implementação das metas e ações previstas no Plano.

#### **11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

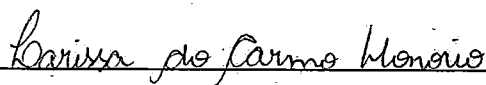
Como o objeto desta contratação será adquirido em parcela única, não há necessidade de contrato.

#### **12- IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há nenhum impacto ambiental.

#### **13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o conteúdo apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que é necessária a contratação deste objeto.



LARISSA DÓ CARMO HONORIO  
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil  
Matrícula 4766101  
**Fiscal do Contrato**



KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil  
Decreto Municipal nº 143/2025

Piên, 23 de fevereiro de 2026.

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| Empresa: M HENRIQUE DA SILVA LTDA | CNPJ: 50.155.144/0001-95               |
| E-mail: mgsolucoesint@gmail.com   | Telefone para contato: (43) 99806-7457 |

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | UN    | 20   | Confecção de livro colorido em papel couche, com capa em gramatura maior, tamanho 210mm x 297mm <b>sem</b> aspiral com 55 páginas para o plano municipal de políticas para mulheres de Piên.<br>O plano será enviado em arquivo para a gráfica realizar a edição e impressão<br>Só poderá ser impresso após a gráfica enviar uma prévia em PDF para a secretaria para análise e confirmação. | R\$ 32,00      | R\$ 640,00  |

Validade do orçamento: 60 dias  
Nome de Fone: (41) 3632 2119  
Email: [assistenciasocial@pien.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pien.pr.gov.br)

M HENRIQUE DA SILVA  
Assinado de forma digital por M HENRIQUE DA SILVA  
LTDA:50155144000195  
00195  
Dados: 2026.02.24 16:48:27 -03'00'

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA  
Carimbo/assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 23 de fevereiro de 2026.

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                      |                                        |
|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Empresa: MTG IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA | CNPJ: 64.726.751/0001-72               |
| E-mail: mtgimpressoes@gmail.com      | Telefone para contato: (43) 99657-1015 |

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 01   | UN    | 20   | Confecção de livro colorido em papel couche, com capa em gramatura maior, tamanho 210mm x 297mm <b>sem</b> espiral com 55 páginas para o plano municipal de políticas para mulheres de Piên.<br>O plano será enviado em arquivo para a gráfica realizar a edição e impressão<br>Só poderá ser impresso após a gráfica enviar uma prévia em PDF para a secretaria para análise e confirmação. | R\$ 99,00      | R\$ 1.980,00 |

MTG IMPRESSOS  
GRÁFICOS

LTDA:64726751000172

Assinado de forma digital por  
MTG IMPRESSOS GRAFICOS  
LTDA:64726751000172  
Data: 2026.02.24 16:47:12  
-03'00'

Validade do orçamento: 60 dias  
Nome de Fone: (41) 3632 2119  
Email: [assistenciasocial@pien.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pien.pr.gov.br)

GUSTAVO HENRIQUE REBEQUI  
Carimbo/assinatura

17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Piên, 23 de fevereiro de 2026.

**COTAÇÃO**

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                       |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Empresa: 41638596 ALAN DE OLIVEIRA    | CNPJ: 41.638.596/0001-37             |
| E-mail: Impriart.impressoes@gmail.com | Telefone para contato: 41 99514-1436 |

| ITEM | UNID. | QTDE | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01   | UN    | 20   | Confecção de livro colorido em papel couche, com capa em gramatura maior, tamanho 210mm x 297mm <b>sem</b> espiral com 55 páginas para o plano municipal de políticas para mulheres de Piên.<br>O plano será enviado em arquivo para a gráfica realizar a edição e impressão<br>Só poderá ser impresso após a gráfica enviar uma prévia em PDF para a secretaria para análise e confirmação. | 380,00         | 7.600,00    |

Alan de Oliveira  
CPF: 081.229.879-90

Validade do orçamento: 60 dias

**Nome de Fone:** (41) 3632 2119

**Email:** [assistenciasocial@pien.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pien.pr.gov.br)

---

Responsável pelo orçamento  
Carimbo/assinatura

20



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>50.155.144/0001-95</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>30/03/2023</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M HENRIQUE DA SILVA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b><br><b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CAMINHEIRO OCRE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br><b>561</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>            |
| CEP<br><b>86.706-678</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM CASA GRANDE</b>        | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b>         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MGSOLUCOESINT@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| TELEFONE<br><b>(43) 9806-7457</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/03/2023</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **15:20:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**  
**CNPJ: 50.155.144/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:25 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2026.

Código de controle da certidão: **6627.DBB6.6201.03C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

22

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38906208-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.155.144/0001-95**

Nome: **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/05/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Arapongas**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Departamento de Tributação e Fiscalização**

23

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 10001/2026**

Cód. Contribuinte.....: 3410650  
Nome/Razão Social.: M HENRIQUE DA SILVA LTDA  
CNPJ/CPF.....: 50.155.144/0001-95  
Endereço.....: RUA CAMINHEIRO-OCRE, 561  
Complemento.....: CASA  
Bairro.....: JARDIM CASA GRANDE  
CEP / Cidade.....: 86.706-678 / Arapongas  
Requerimento nº.....:  
Finalidade.....: Licitação Contribuinte  
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 24 de fevereiro de 2026

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           | <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL<br/>DE ARAPONGAS</b><br/>Secretaria Municipal de Finanças<br/>Departamento de Tributo e Fiscalização</p> |
| <p>Certidão nº 10001 / 2026</p>                                                                                                                              |                                                                                                                                     |
| <p>Emitida Eletronicamente via internet em:<br/>24/02/2026</p>                                                                                               |                                                                                                                                     |
| <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:<br/><a href="http://www.arapongas.pr.gov.br">www.arapongas.pr.gov.br</a><br/>na opção "Cidadão"</p> |                                                                                                                                     |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.155.144/0001-95

Certidão nº: 68869177/2025

Expedição: 11/11/2025, às 14:24:06

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.155.144/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 50.155.144/0001-95  
**Razão Social:** M HENRIQUE DA SILVA LTDA  
**Endereço:** R CAMINHEIRO OCRE 561 CASA / JARDIM CASA GRANDE / ARAPONGAS / PR / 86706-678

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2026 a 24/03/2026

**Certificação Número:** 2026022322276050254080

Informação obtida em 27/02/2026 16:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

26

### **Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 50.155.144/0001-95**

**Requerente: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

**Certidão emitida em 02/03/2026 15:12:33, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

**Código de controle desta certidão: 95698902**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA

CPF/CNPJ: 50.155.144/0001-95

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:02:52 do dia 02/03/2026 , com validade até o dia 01/04/2026:

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sAS3v4e2TPwZwWnIu4Ps

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28

## Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio da Secretaria Municipal de Educação, informam que está aberta a apresentação de propostas para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

Para mais informações solicitar no e-mail abaixo.

[licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br)

### Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal, Cartão CNPJ, Contrato Social

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 09/03/2026, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 04 de março de 2026.

**KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO**

**Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

## CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

**CERTIFICA** atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.155.144/0001-95. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* **PARA FINS CIVIS** \*\*\*\*\*

\*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

**OBS:** Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR, inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para recepcionar as novas ações judiciais.

O referido é verdade e dou fé.  
Arapongas, 26 de Janeiro de 2026.

Peterson Adriano Migliorini  
Distribuidor Judicial



**PROTOCOLO Nº 2498/2026**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

**1) OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

**2) MODALIDADE:** Dispensa.

**3) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)

**4) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

10.001.08.244.0012.2028 - 3.3.90.39.00.00 fonte 823

**6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 10/03/2026 às 11:28 hrs R\$ 2.638,10

☒ Há disponibilidade.

☐ Não há disponibilidade.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1  
10/03/26

Claudinei De Siqueira  
Tesouraria  
Matrícula: 7441  
10/03/26

**8) RECURSOS FINANCEIROS:**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

☐ Não há previsão recursos financeiros.

☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

☐ Necessita suplementação.

**9)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

p. Silvana Pimentel J. Jung  
Silvana Teixeira Jung dec. 85/2026  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 229/2023  
10/03/2026



**DESPACHO PARA DISPENSA**

**PROTOCOLO 2498/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:**

**Justificativa:**

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a impressão do Plano Municipal, documento oficial que norteia as diretrizes, metas e ações da política pública desenvolvida por esta Administração.

A disponibilização do referido Plano em formato físico faz-se necessária para apresentação formal às Secretarias Municipais, Conselhos, órgãos de controle, entidades parceiras e demais instituições envolvidas na execução e acompanhamento das ações previstas. A versão impressa garante melhor manuseio durante reuniões técnicas, audiências, capacitações e atos oficiais, além de possibilitar registro documental e arquivamento físico nos setores competentes.

Ressalta-se que não há ata de registro de preços vigente ou contrato ativo que contemple o referido serviço com as especificações necessárias (quantidade de exemplares, tipo de papel, encadernação e acabamento). Ademais, considerando o valor estimado da contratação, verifica-se que o mesmo se enquadra nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de pequeno valor.

A contratação direta, portanto, mostra-se medida adequada e legal, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação específica para tal finalidade mostra-se imprescindível para assegurar a adequada divulgação e implementação do Plano.

Destaca-se que a medida atende ao princípio da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, garantindo transparência, acesso à informação e padronização documental no âmbito da Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da impressão do Plano Municipal, a fim de assegurar o regular andamento das atividades administrativas e o cumprimento das obrigações institucionais. Enfatiza-se que a impressão do referido plano foi deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.



- ☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ Autorização da autoridade competente.
- ☒ no mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☒ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.
- ☐ foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).
- ☒
- ☐ não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

**Piên, 10 de março de 2026.**

  
**MARCOS AURELIO MELENEK**

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025





**Protocolo: 2498/2026**

**Assunto:** "Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên".

**Requerente:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

## Parecer Jurídico

### I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, despacho do agente de contratação informando a publicação de aviso de dispensa de licitação, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

### II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Portanto, compete destacar que a licitação é a regra, e, a dispensa de licitação é a exceção, assim, deve a Secretaria Municipal se programar com antecedência para que seja possível a inclusão do referido objeto em pregão eletrônico com sistema de registro de preços com o fim de garantir a maior vantajosidade aos cofres públicos, bem como evitar fracionamento de despesas.

*Ca*



Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
  - II - **para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**
  - III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- (...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;
- II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;
- V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**;
- VI - **razão da escolha do contratado**;
- VII - **justificativa de preço**;
- VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.



No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pelo agente de contratação que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração da existência de recursos orçamentários/financeiros.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)  
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;  
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a declaração da Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos orçamentários/financeiros.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

**Contratação direta ilegal**

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:  
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto.





### III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta** excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

**Todavia, deve ser acostado ao procedimento declaração de que o valor da presente contratação se encontra adstrito aos limites dispostos nos incisos I e II do §1.º do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Recomendo ainda que a Secretaria requerente efetue levantamento/planejamento de eventuais serviços desta natureza que pretendam realizar para que a contratação se de através do sistema de registro de preços realizado de forma conjunta pelas demais secretarias municipais.

Por fim, cumpre destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer<sup>1</sup>. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações prestadas a esta procuradoria jurídica, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoadado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)<sup>2</sup>.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 12 de março de 2026.

  
**Eduardo Araujo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418

<sup>1</sup> Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celsó de Mello).

<sup>2</sup> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

**MUNICÍPIO DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO Nº 2129/2026  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026**

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II, alínea “e” da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**

**CNPJ: 50.155.144/0001-95**

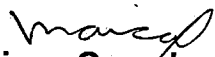
**VALOR: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**

**Dotação Orçamentária:**

10.001.08.244.0012.2028-3390390000

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 12 de março de 2026

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de

**PIÊN**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

38

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa de Licitação Nº 012/2026**

**PROTOCOLO: 2498/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA**

**CNPJ: 50.155.144/0001-95**

**VALOR: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)**

**AUTORIZAÇÃO: 12/03/2026**

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Marcos Aurelio Melenek  
Código Identificador:461E5EAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONCORRÊNCIA 004/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

**Tipo: Menor Preço Global**

O Agente de Contratações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 02 de abril do ano de 2026, na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, modo de disputa ABERTO, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Reforma da Unidade Básica de Saúde, com área de 47,27m², no local Av. Paraná, 21113 – Ponte Alta, Município de Piên - PR. Prazo de execução 90 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser

apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Piên/PR, 12 de março de 2026.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Marcos Aurelio Melenek  
Código Identificador:AAD69F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 095, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**DECRETO Nº 095, DE 12 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA O DECRETO Nº 425, DE 01 DE  
DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 425, de 01 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do parágrafo único:

*“Art. 1º Fica fixado o dia 06 de março de 2026 como data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), regime fixo, referente ao exercício de 2026.*

*Parágrafo único. Fica fixado o dia 20 de março de 2026 como data de vencimento da Taxa Única de Fiscalização de Estabelecimento – TUFÉ, referente ao exercício de 2026”.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Piên/PR, 12 de março de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

Publicado por:  
Katia Rejane Neneve  
Código Identificador:7DAF8F43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 012/2026

**PROTOCOLO: 2498/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de livro impresso, colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm (A4), sem espiral, contendo 55 páginas, destinado à impressão do Plano Municipal de Políticas para Mulheres do Município de Piên.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****CONTRATADA: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA****CNPJ: 50.155.144/0001-95****VALOR: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais)****AUTORIZAÇÃO: 12/03/2026**

Publicado por:  
Marcos Aurelio Melenek  
Código Identificador:82436FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EDITAL 013/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS  
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E  
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2024****PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

EDITAL 013/2026 - CONVOCA CANDIDATOS  
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **13 de março de 2026**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada**

| Classificação | Nome do Candidato     |
|---------------|-----------------------|
| 32º           | MELODY ALVES DA SILVA |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange de Fátima Senn  
Código Identificador:86C4746F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 247, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 247, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA PORTARIA 028/2026 QUE CONCEDEU  
FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40  
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA  
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

40

## NOTA DE EMPENHO

| Número    | Tipo      | Emitido em | Requisição Nº | Requisição Compra Nº |
|-----------|-----------|------------|---------------|----------------------|
| 2562/2026 | Ordinário | 16/03/2026 | 1871          | 85635                |

### Licitação

| Tipo              | Número                |
|-------------------|-----------------------|
| Processo Dispensa | 12/2026 de 12/03/2026 |

### Contrato/Aditivo

| Código | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vigência atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da execução atualizada |
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
|--------|----------|---------|--------------------|-----------------|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|

### Fornecedor

|                                      |                        |                    |
|--------------------------------------|------------------------|--------------------|
| 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA | Matrícula              | CPF/CNPJ           |
|                                      | 38938-2                | 50.155.144/0001-95 |
| Endereço                             | Tipo de conta bancária | Banco              |
| RUA CAMINHEIRO OCRE 561,561 - CASA   | Conta corrente         | 237                |
| Cidade/UF                            | Agência                | Conta              |
| Arapongas/PR                         | 52                     | 27159 - 4          |
| CEP                                  | Bairro                 | Fone               |
| 86706-678                            | CASA GRANDE            | (43) 99657-1015    |

### Classificação da despesa

|                  |                                                            |                 |
|------------------|------------------------------------------------------------|-----------------|
| 10               | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL            | Saldo Anterior  |
| 10.001           | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         | R\$ 2.638,10    |
| 08.244.0012.2028 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                           | Valor Empenhado |
| 3390396302       | IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS | R\$ 640,00      |
| 3261             | 823 Repasse Estadual - Fundo dos Direitos da Mulher        | Saldo atual     |
|                  |                                                            | R\$ 1.998,10    |

### Outras informações

### Histórico

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

### Itens

| Código | Nome                                                                          | Marca | Quantidade | Valor | Valor total |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|-------------|
| 29600  | Confeção de livro impresso colorido, em papel couchê, formato 210 mm x 297 mm | UN    | 20.0000    | 32,00 | 640,00      |

### Certidões

|                               |                        |            |
|-------------------------------|------------------------|------------|
| CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS | 1053415/2026           | 04/07/2026 |
| CERTIDÃO FGTS                 | 2026022322276050254080 | 25/03/2026 |
| CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN | 6627.DBB6.6201.03C7    | 25/07/2026 |

*Katia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso*

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO  
FRAGOSO